

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 937

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 30 de dezembro de 2011

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 937 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA - RETIRADA DA ETA MODULAR DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33/100.405/2004, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar cumprida a Deliberação AGENERSA nº 070/06.

Art. 2º - Determinar que a concessionária Águas de Juturnaíba e a CASAN procedam a baixa no inventário dos dois bens reversíveis descritos na citada Deliberação, no artigo 5º, item I, letras “a” - Um reservatório de fibra com capacidade de 50.000 litros e “k” - Um manômetro marca Record —BP/71645, considerando a devolução ao município de Silva Jardim.

Art. 3º - Determinar que a SECEX envie, para ciência, cópia do voto e da deliberação aos Poderes Concedentes.

Art. 4º - Encerrar o processo.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2011.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro-Relator

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro